



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **PORTARIA COREN-ES Nº 385/2022**

### **Revoga e Designa Comissão de Estudos Preliminares referente a contratação de serviço de limpeza para o Coren-ES**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – Secretaria de Gestão, que dispõe sobre as regras e diretrizes dos procedimentos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** a Lei 8666/93, que institui normas para licitações e contratos, de observância obrigatória pela Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Diretoria do Coren-ES, em sua Reunião Ordinária Nº 11/2022, realizada em 16/11/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar Comissão de Estudos Preliminares, sob a presidência da primeira, referente a contratação de serviço de limpeza, com os seguintes nomes:

- a. Khristianne Koehler Miranda – Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira do Coren-ES;
- b. Keilla Ferreira França – Chefe da Divisão de Auditoria Interna do Coren-ES;
- c. Sônia Maria Marques da Silva - Auxiliar de Serviços Gerais do Coren-ES;

---

Sede - Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Sala 1116 - Ed. AMES - Vitória-ES - 29010-901 - Tel.: (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção São Mateus – Rua João Bento Silveiras, 214, loja 03, Centro – 29.930-020 - Tel.: (27) 3763-1447

Subseção Cachoeiro de Itapemirim – Pç Jerônimo Monteiro, 67, sl 403 – Ed Max – Centro – 29.300-170 - Tel.: (28) 3522-4823

Subseção Colatina – Av. Getúlio Vargas, 500, sl 605 – Centro – 29.700-010 – Tel.: (27) 3721-5802

Subseção Linhares - Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sl 406, T. A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Telefone: (27) 3371-7453

Site: [www.coren-es.org.br](http://www.coren-es.org.br) - E-mail: [coren-es@coren-es.org.br](mailto:coren-es@coren-es.org.br) - CNPJ 08.332.733/0001-35



**Art. 2º** - A Comissão deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da ciência desta Portaria:

- I. Emitir Requisição, caso necessário;
- II. Elaborar Estudos Preliminares;
- III. Discriminar o Objeto;
- IV. Elaborar Termo de Referência e Projeto Básico;
- V. Elaborar Mapa de Risco.

**Parágrafo único.** Os documentos descritos no art. 2º deverão ser apresentados à Assessora de Planejamento e Gestão do Coren-ES no prazo estipulado.

**Art. 3º** – A solicitação de prorrogação de prazo, caso seja necessária, deverá ser fundamentada, redigida por escrito e endereçada à Assessora de Planejamento e Gestão do Coren-ES, que deliberará sobre o requerimento com base na justificativa apresentada.

**Art. 4º** – A Comissão poderá solicitar orientação dos Setores de Compras e Contratos para execução de suas atividades.

**Art. 5º** – Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 111/2022.

Vitória (ES), 26 de dezembro de 2022.

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
COREN-ES 41445-ENF  
Conselheira Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário

ATR/NMAVZ